



LEI Nº 1.445/88

de 8 de junho de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências";

O Povo do Município de Santa RITA DO Sapucaí, por seus representantes decaetou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 79.506,52/ (setenta e nove mil, quinhentos e seis cruzados e cinquenta e dois / centavos), em favor da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - Esta ajuda financeira, destinada a APAE tem/ por objetivo cobrir despesas com ligação de água nas dependências da mesma, conforme exigência da LBA - Legião Brasileira de Assistência, para vistoria final no prédio.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de/ Arrecadação, a importância de Cz\$ 79.506,52 (setenta e nove mil, quinhentos e seis cruzados e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de Junho de 1988.

*Paulo Frederico Toledo*  
Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

*Rubens Francisco Carvalho*  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -